



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6310/2014**

Ementa

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**04/06/2014**

Observações

**Projeto: 82/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	68/14
P.L. Nº	82/14
Publ.:	06/06/14

**LEI N.º 6.310 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

**I)- Transferência da dotação orçamentária:**


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
551	01.16.04.15.452.0028.2055.4.4.90.52	Manut. e Ampliação da Sinalização de Transito Equipamentos Permanente e Material	R\$200.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**II)- Para a dotação orçamentária:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
549	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30	Manut. e Ampliação da Sinalização de Transito Material de Consumo	R\$200.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de junho de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**